



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 01.030/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 01.030/2025 entre a Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB e a Empresa Posto Azevedo LTDA-ME CNPJ Nº 11.086.567/0001-49

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, Prefeitura Municipal de Vista Serrana - Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito EMMANUEL DA NOBREGA DIAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Fidelino Gomes de Farias, 102, centro, Vista Serrana- PB, CPF nº 703.***-50, Carteira de Identidade nº 4.***144 SSDS infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado .. e do outro lado à empresa Posto Azevedo LTDA-ME CNPJ Nº 11.086.567/0001-49, com endereço Rua Maria Gil de Medeiros, Centro, Vista Serrana-PB, com seu representante legal Francisco das Chagas Gomes Xavier CPF nº: 028.402.394-93 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo na Modalidade Pregão Eletrônico de 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 105 - 114, 124, 125, 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** do acréscimo quantitativo de 354.354,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) passando o valor do contrato original de 1.427.288,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais) para 1.781.642,41 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com a tabela abaixo, e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº. 01.030/2025 conforme o art 107 da lei 14.133/2021.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ACRESCIMO 25%	QUANTIDADE GERAL COM ACRESCIMO	V.UNITARIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO	ACRES CIMO EM VALOR
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	106250	26.562	132.812	6,59	700.187,50	175.043,58
2	GASOLINA COMUM	LITRO	111250	27.812	139.062	6,15	684.187,50	171.043,80
3	ÓLEO P MOTOR A GASOLINA N 40	LITRO	150	37	187	37,59	5.638,50	1.390,83
4	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL N 40	LITRO	300	75	375	37,99	11.397,00	2.849,25
5	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA	LITRO	20	5	25	37,99	759,80	189,95
6	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATORES	LITRO	100	25	125	35,89	3.589,00	897,25
7	ADITIVO ARLA-32 – AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO	BALDE	100	25	125	117,59	11.759,00	2.939,75
8	GRAXA	QUIILO	120	-	-	14,99	1.798,80	-
9	OLEO DE FREIO	LITRO	70	-	-	37,99	2.659,30	-



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA	UNIDADE	70	-	-	37,89	2.652,30	-
11	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL	UNIDADE	70	-	-	37,99	2.659,30	-
							1.427.288,00	354.354,41

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

No orçamento anual, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Unidade orçamentaria;

02.00 GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.00 SECREATRIA DE INFRAESTRUTURA

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Classificação funcional:

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

Objetivo: Desenvolver as Atividades na Área de Infra-Estrutura

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar

Objetivo: Manter as Atividades do Transporte Escolar do Município

12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

Objetivo: Manter os Programas de Transporte Escolar

FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, FR.: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. o presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vista Serrana-PB, 03 de dezembro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS

Representante legal do CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES XAVIER

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Geolida Brito de Souza Gomes